

## **EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024**

### **ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA CHAMADA PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE HABILITADOS PARA COMPOR VAGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 25 - Centro, neste ato representada pela sua Prefeita, MARCIA DETOFOL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, VII, IX, XIII, XXIV e demais preceitos da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Chamada Pública destinado a contratação para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de Santa Terezinha do Progresso, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

O presente Edital de Chamada Pública está sendo realizado em virtude do futuro afastamento para licença prêmio de servidora efetiva que ocupa o cargo de enfermeira. O prazo exíguo e o rito adotado se justificam em virtude de que se trata de cargo ocupado por profissional de saúde, bem como que o afastamento ocorrerá durante situação emergencial, tendo em vista a situação de emergência em decorrência da situação epidemiológica. Além disso, inexistem candidatos aprovados em concurso público e processo seletivo aptos a serem convocados para assumir a vaga temporariamente.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

#### **1.1. Disposições preliminares:**

1.1.1. O presente Edital de Chamada pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 010/2019 e Lei Complementar nº 011/2010 e demais legislação vigente.

1.1.2. A Chamada pública será regida por este edital, executado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha do Progresso Santa Catarina, com sede na Avenida Tancredo Neves – Centro, Santa Terezinha do Progresso SC, fone (49)3657 0225, endereço eletrônico [prefeitura@staterezinhaprogresso.sc.gov.br](mailto:prefeitura@staterezinhaprogresso.sc.gov.br) ou site <http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br/>.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em 2 documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

do Progresso – SC, no diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e no site <http://www.staterezhapgresso.sc.gov.br/>.

1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo de Chamada Pública para certificar-se de que possui todas as condições e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.6. O presente edital de chamada pública será válido até a realização do Concurso Público e/ou Processo Seletivo.

1.1.7. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. A classificação dos inscritos será realizada nas modalidades de **Tempo de Serviço**.

## **1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:**

1.2.1. A vaga destina-se ao cargo abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidato que disponha dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo, com as seguintes especificações:

### **QUADRO I**

<b>QUADRO I</b>					
<b>Cargo/ Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento 20h/sem</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Tipo de Prova</b>
ENFERMEIRO	02+CR <sup>1</sup>	3.368,74+Vale Alimentação	20h/sem	Ensino superior específico com registro no órgão fiscalizador da profissão	Títulos e Tempo Experiência

Nota<sup>1</sup>: Cadastro de Reserva: Cadastro reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à

necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

1.2.2 Os aprovados além do número mínimo de vagas permanecem em cadastro reserva.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o Processo de Chamada Pública serão efetuadas presencialmente no período das **7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas dos dias 06 de março a 07 de março de 2024.**

2.2. Os candidatos interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

2.3. As inscrições serão gratuitas;

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e entregar todas as cópias dos documentos para comprovação da habilitação e tempo de serviço, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.

2.4.1. Não serão efetuadas cópias de documentos.

## **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente, com a respectiva pontuação de cada candidato, sendo divulgada em 08 de março de 2024.

3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC, e no site oficial do município <http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br/>.

3.3. O prazo para a interposição de recursos é **de 08 e 11 de março de 2024**, na Secretaria Municipal da Saúde – Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso. Após este prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame, no dia 12 de março de 2024.

**4.6. DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA** - Valendo até **4,00 (quatro)** pontos, sendo considerado tempo de serviço:

<b>Tempo de Experiência Profissional</b>	<b>Nº máx. de mês</b>	<b>Valor do Mês</b>	<b>Total</b>
--	-----------------------	---------------------	--------------

Enfermagem	200	0,02 ponto	4,00
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>		<b>4,00</b>

4.6.1. Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço o candidato deverá comprovar através de:

4.6.2. O valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês de efetivo exercício de trabalho municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.

4.6.3. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim 30 de fevereiro de 2024

4.6.4. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês.

4.6.5. A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

4.6.6. Entende-se por Tempo de serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.

4.6.7. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

4.6.8. A certidão não poderá conter rasuras.

4.6.9. Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência do servidor aposentado.

4.6.10. As cópias dos documentos para a **prova de tempo de serviço, devidamente preenchidos e assinados**, deverão ser entregues na **Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, sito à Avenida Tancredo Neves – Centro, Santa Terezinha do Progresso – SC, durante as inscrições**, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

## **5. DO EMPATE NA NOTA FINAL**

5.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver mais tempo de serviço;

- b) O candidato de maior idade;
- c) Sorteio.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição, com sua respectiva pontuação.

6.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

6.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social no horário de expediente, para julgamento da Comissão nomeada.

## **7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO**

7.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;

b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares;

c) Registro no conselho regional;

d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;

e) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

7.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.

7.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.

7.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As publicações sobre a Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Santa Terezinha do Progresso – SC, Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico: <http://www.staterezhaprogresso.sc.gov.br/>.

8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada.

8.3. A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Maravilha – SC.

8.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Atribuições dos Cargos;

ANEXO III – Formulário de tempo de Experiência;

ANEXO IV – Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 06 de março de 2024.

**MARCIA DETOFOL**  
**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024**

**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Publicação do Edital	<b>06/03/2024</b>	No site do município de Santa Terezinha do Progresso <a href="http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br/">http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br/</a> , também, no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Inscrições com apresentação de documentos de Tempo de Experiência.	<b>06/03/2024</b> <b>07/03/2024</b>	Na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso SC.
Publicação do Resultado Parcial	<b>07/03/2024</b>	O Resultado Parcial será publicado, a partir das 16h, no site: <a href="http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br/">http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br/</a> , também, no Diário Oficial dos Municípios e no

		Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Período para recursos	<b>08/03/2024</b> a <b>11/03/2024</b>	Na Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha do Progresso SC.
Publicação do Resultado Final	<b>12/03/2024</b>	O Resultado Final será publicado, a partir das 16h, no <i>site</i> : <a href="http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br/">http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br/</a> , também, no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.

## ANEXO II

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **ENFERMEIRO TEMPORARIO**

Organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coodenar, executar dos serviços de assistência de enfermagem, prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde, prevenir e controlar infecções hospitalares; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral á saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e alto risco; participar de programas de higiene e segurança do trabalho, bem como, de prevenção de acidetens e de doenças profissionais do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e de contra-referência; integrar e participar do Prgrama de Saúde da Família; e desempenhar outras atividades correlatas.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino superior específico com registro no órgão fiscalizador da profissão.

**ANEXO III**

**EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA n° 006/2024**

**FORMULÁRIO DE**  
**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO EM**  
**CURSO**

Declaro que recebi de \_\_\_\_\_,  
os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova  
de títulos, de acordo com o Edital de Chamada Pública n° 004/2024.

<b>Títulos</b>	<b>Valor do Título Instrutor Social.</b>
Doutorado	
Mestrado	
Pós-Graduação	
<b>Total de títulos</b>	

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

Declaro que recebi de \_\_\_\_\_,  
os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova  
de tempo de experiência, de acordo com o Edital n° 004/2024.

<b>Tempo de Experiência Profissional</b>	<b>N° de meses</b>	<b>Valor do Mês</b>	<b>Total</b>
--	------------------------	-------------------------	--------------

<b>Instrutor Social:</b> o valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês de <b>efetivo exercício</b> municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.		0,02 pontos	
<b>TOTAL</b>		-	

**AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:**

Os documentos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de \_\_\_\_\_ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em \_\_\_\_\_ pontos.

Resultado final entre de tempo de experiência somaram a quantia de \_\_\_\_\_ pontos.

Santa Terezinha do Progresso/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV**  
**EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA**

**DECRETO Nº091/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO  
PARA ACOM PANHAMENTO DO PROCESSO DE  
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, III da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Designar: Rutiane Binotto, Juceneia Natalia Viegas e Regina Joana Maran, brasileiras, servidoras públicas municipais, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão municipal para acompanhamento do Processo de Chamada Pública nº 006/2024, da Secretaria Municipal da Saúde de Santa Terezinha do Progresso (SC).

**Art. 2º** - Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital, a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização da chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 06 de março de 2024.

**Márcia Detofol**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e publicado em data supra: